

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2003 (DOE 06/02/03)**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA, no uso das suas atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, itens 2 e 7, da Lei nº 11.411, de 28/12/87, Art. 2º, VII, do Decreto nº 23.157, de 08/04/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº2935/2002 çCOPAM/NUCAM, Projeto Estruturante de Requalificação Urbana de Canoa Quebrada, apresentado na 108ª Reunião Ordinária do COEMA, em 30 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2003.

José Vasques Landim  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
COEMA